



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III

Aos cinco dias do mês de julho do ano de 2023, registram-se os preços da Empresa **ART RELUZ – AUDIO LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605.696/0001-29 situada na Rua Professor Romildo Cariello, 14, Bem-te-vi Amarelo – Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, neste ato representada por **RAIMUNDO JOSÉ PAVÃO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.885.157-49 e RG nº 07417011-9, expedida pelo IFP/RJ em 18/04/1997. Constitui objeto desta Licitação o Registro de Futura e eventual futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços ligados a festas, eventos e similares, incluindo a locação de materiais e equipamentos e prestação de diversos serviços necessários para a realização dos mesmos, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2022, Processo nº 0176/2023. Integram esta Ata de Registro de Preços o Termo de Proposta Comercial – Anexo II, independente de transcrição.

LOTE 1 - Infraestrutura de som para show

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant. Máxima	VALOR UNITÁRIO R\$
01	SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE , TIPO “A” SOM DE MEGA PORTE – PARA ATENDER SHOW DE RENOME NACIONAL 01-Mesa de Monitor digitais: DIGICO, SD8, ou SD7, SDTEN, OU PM5D RH 01 Mesa de PA : DIGICO SD8 ou /SD7 /SDTEN PM 5D RH, MIX RACK P.A. tipo Line Array com 16 caixas subgraves 2x18” 20- Caixas de alta com (02) dois médios grave de 10” e 02 (dois) drivers de neodímio 14- Amplificadores de potência diversos 01- Multicabo 56 vias ativo pa/monitor 10- Monitores 2 vias de Chão sm 400 ou 222 02- Side feel estéreo/ duplo (com 04 SB 850 e 04 KF 850) 1- CD player 02- Equalizadores 31 bandas 2- Processadores digitais 04- Microfones sem fio 40- Microfones com fio (diversos) 30- Pedestais de microfone 01- Bateria completa 1- Amplificador para guitarra 12 Microfones com fio Hipercardioides; 01 Kit de microfones específicos para Bateria; 01 Kit de microfones específicos para Percussão 1- Amplificador para contra baixo 1- Sistema de fone com 08 vias 1- Sistema de intercon 1- Sistema de AC com 110v e 220v (main power), devidamente aterrado;	Locação/dia	07	RS8.200,00



	20- Extensões de 15m cada com 110v em todo palco 12- Praticáveis de 2x1m com 40cm de altura. 02- Bamper, 02 talhas para 1tn 04 talhas para 1tn; 01 Main Power Sistema de AC com 110v e 220v (Aterrado c 3º pino); 16 Extensões de AC para alimentação de energia com conectores e aterramento com 3º pino; Sistema de interligação completo com cabos e conectores, e materiais em perfeito estado para atender as exigências das bandas e ou artistas contratadas. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários A empresa contratada deverá fornecer um técnico para operar o sistema de sonorização durante toda a realização do evento. Deverá fornecer Responsabilidade Técnica devidamente registrada no órgão competente			
02	SONORIZAÇÃO TIPO "B"- GRANDE PORTE P.A.: "Public Address" Stereo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array. 08 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 10 a 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre elevadas por talhas que forneça uma resposta plana com qualidade evidente. 08 caixas acústicas de sub grave com 02 alto falantes de 18" em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado) Amplificadores com potência equivalentes as caixas acústicas. 04 amplificadores para a frequência de sub grave 04 amplificadores para a frequência de médio/ grave 04 amplificadores para a frequência de médio /agudo Processador Estéreo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8º Equalizador Estéreo 31 bandas por canal 01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares. MONITOR 01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares para monitor 12 fones de ouvido porta pró ou similar para está disponível 04 caixas de retorno sm400 ou similar para está disponível 02 monitores com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para está disponível 01 Caixa de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas para monitor da bateria.	Locação/dia	40	R\$3.100,00



	01 sistema de side Field Estéreo de 03 ou 04 vias com 02 caixas acústicas SB 850 ou similar e 02 caixas acústicas KF com 2x12 + TI ou similar Amplificadores com potências equivalentes as caixas acústicas 01 amplificador para grave 01 amplificador para médio/grave 01 amplificador para médio /agudo 02 amplificadores para os monitores sm 400 01 amplificador para os de mais monitores. 01 Set para contra baixo com amplificador, 01 caixa com alto falante de 15 polegadas e 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas (compatíveis com equipamentos das marcas a seguir: heartke, gallien krueger, meteoro ou equivalente) 02 amplificadores para guitarra ACESSÓRIOS 30 Pedestais 10 Clamps kit de microfones para bateria kit com 30 microfones diversos para voz, percussão, e outras aplicações 02 microfones sem fio 20 direct Box 01 bateria completa Multi cabos, Sub snaks Cabos para ligação das caixas acústicas Cabos para microfones testados previamente Extensões de AC Central de energia elétrica com proteções e aterramentos adequados e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.			
03	SONORIZAÇÃO TIPO "C" - MÉDIO PORTE P.A.: "Public Address" Estéreo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array. 04 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre elevadas por talhas que forneça uma resposta plana com qualidade evidente. 04 caixas acústicas de sub grave com 02 alto falantes de 18" em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado) Amplificadores com potência equivalentes as caixas acústicas. 02 amplificadores para a frequência para sub grave. 02 amplificadores para a frequência para médio/ grave 02 amplificadores para a frequência para médio /agudo Processador Estéreo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª Equalizador Estéreo 31 bandas por canal 01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares. MONITOR	Locação/dia	50	RS3.000,00



	08 fones de ouvido porta pró ou similar para estar disponível 02 caixas de retorno sm400 ou similar para estar disponível 01 monitor com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para estar disponível 01 Caixa de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas para monitor da bateria. 01 sistema de side Field Estéreo de 03 ou 04 vias com 02 caixas acústicas SB 850 ou similar e 02 caixas acústicas KF850 ou com 2x12 + TI ou similar Amplificadores com potências equivalentes as caixas acústicas 01 amplificador para grave 01 amplificador para médio/grave 01 amplificador para médio /agudo 01 amplificadores para os monitores sm 400 01 amplificador para os de mais monitores. ACESSÓRIOS 10 Pedestais 05 Clamps kit de microfones para bateria kit com 15 microfones diversos para voz, percussão, e outras aplicações 01 microfones sem fio 10 direct Box 01 bateria completa Multi cabos, Sub snaks Cabos para ligação das caixas acústicas Cabos para microfones testados previamente Extensões de AC Central de energia elétrica com proteções e aterramento adequados e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.			
04	SONORIZAÇÃO TIPO "D" - PEQUENO PORTE P.A.: "Public Address" Estéreo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array. 02 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre 02 caixas acústicas de sub grave com 02 alto falantes de 18" em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado) Amplificadores com potência equivalentes as caixas acústicas. 01 amplificador para a frequência para sub grave 01 amplificador para a frequência para médio/ grave 01 amplificador para a frequência para médio /agudo Processador Estéreo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª Equalizador Estéreo 31 bandas por canal	Locação/dia	60	RS2.700,00



	01 Mesa digital com mínimo 16 canais físicos e 04 auxiliares. MONITOR 02 caixas de retorno sm400 ou similar para estar disponível 01 monitor com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para estar disponível 01 amplificador para os monitores 01 amplificador para contra baixo 01 amplificadores para guitarra (ibanes, marshall , fender ou equivalente). ACESSÓRIOS 05 Pedestais 05 microfones 01 microfone sem fio 03 direct Box Cabos para ligação das caixas acústicas Cabos para microfones testados previamente Extensões de AC Central de energia elétrica com proteções e aterramento adequados e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.			
05	SONORIZAÇÃO TIPO "E" - PORTE MICRO P.A.: "Public Address" Estéreo com 03 ou 04 vias montado em colunas para eventos institucionais ou pequenas apresentações. 01 caixa acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI (em cada lado) 01 caixa acústica de subgrave com 02 alto falantes de 15" ou 18" em cada caixa (em cada lado) Amplificadores com potencias equivalente as caixas acústicas. 01 amplificador para a frequência para subgrave 01 amplificador para a frequência para médio/ grave 01 amplificador para a frequência para médio /agudo Processador Estéreo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8" Equalizador Estéreo 31 bandas por canal 01 Mesa digital com mínimo 16 canais físicos e 04 auxiliares. MONITOR 01 caixa de retorno sm400 ou similar para estar disponível 01 amplificador para os monitores ACESSÓRIOS 03 Pedestais 03 microfones 01 microfone sem fio Cabos para ligação das caixas acústicas Cabos para microfones testados previamente Extensões de AC	Locação/dia	50	R\$1.096,00



	Central de energia elétrica com proteções e aterramento adequados e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.		
--	---	--	--

LOTE 2 – PALCO ESTRUTURA METÁLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant. Máxima	VALOR UNITÁRIO RS
01	PALCO ESTRUTURA METÁLICA TIPO “A” - MEGA PORTE PALCO DUAS AGUAS (16X10) COM COBERTURA - Palco medindo 16,00 x 10,00 m, com altura do piso até 1,5 metros de altura. Piso revestido em compensado naval multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia lona preta e pintura do piso em tinta PVA/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM-DF e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura metálica de duroaluminio tipo (vigas) Box Truss Q50 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres (colunas) de P30 de duroaluminio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares como House mix de PA medindo 3x4 com cobertura medindo 4x3 modelo uma água montada através de torres do P30 fabricado em alumínio; O Palco recebe torres laterais para P.A/Fly . A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-DF e memorial descritivo INCLUSO: acessórios complementares para plena montagem do palanque, como exemplo necessário 08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada; Incluso ainda Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	Locação/dia	07	RS7.300,00



02	PALCO ESTRUTURA METÁLICA TIPO "B" - GRANDE PORTE 01 palco medindo no mínimo 80m² : 10m de frente 08m de profundidade 02m de altura do chão OBS: deverá suportar uma carga estática (comprovada) mínima de 400 Kgf/m² no piso Guarda corpo nas laterais e fundos do palco. Escada com apoio Cobertura em estrutura de alumínio Q30 com 08m de pé direito lona tencionada com velcro com proteção anti UV, blackaut e anti chama fechamento em sombrite preto 01 housemix para o P A com medidas máximas de 2mx2m 01 praticável para bateria 02 torres de delay, que deverão obedecer as seguintes medidas: 02m de largura para não obstruir as calçadas, 02 metros de altura para permitir a passagem de pedestres 1,50m de profundidade para acomodar as caixas acústicas.	Locação/dia	40	R\$4.146,70
03	PALCO ESTRUTURA METÁLICA TIPO "C" - MÉDIO PORTE 01 palco medindo 50m² : 07m de frente 05m de profundidade 02m de altura do chão Guarda corpo nas laterais e fundo do palco. Escada com apoio cobertura em estrutura de alumínio Q30 ou Q25 com 06m de pé direito lona tencionada com velcro com proteção anti UV, fechamento em sombrite OBS: deverá suportar uma carga estática (comprovada) mínima de 400 Kgf/m² no piso 01 house mix para o P A com medidas máximas de 2mx2m 01 praticável para bateria.	Locação/dia	25	R\$3.745,28
04	PALCO ESTRUTURA METÁLICA TIPO "D" - PEQUENO PORTE 01 palco medindo 36m² 06m de frente 06m de profundidade 01m de altura do chão OBS: deverá suportar uma carga estática (comprovada) mínima de 400 Kgf/m² no piso Escada com apoio Coberto com tenda pirâmide branca com lona antichama com proteção e proteção contra raios uv.	Locação/dia	60	R\$2.140,00



05	PALCO ESTRUTURA METÁLICA TIPO “E” - PORTE MICRO 01 palco medindo 16m² ; 04m de frente 04m de profundidade 01m de altura do chão OBS: deverá suportar uma carga estática (comprovada) mínima de 400 Kgf/m2 no piso Escada com apoio Coberto com tenda pirâmide ou chapéu de bruxa branca.	Locação/dia	50	RS1.140,00
----	--	-------------	----	------------

LOTE 3 – ILUMINAÇÃO CÊNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant. Máxima	Valor Unitário R\$
01	ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO “A” - MEGA PORTE ILUMINAÇÃO CÊNICA – MEGA PORTE 01 Console mix digital padrão DMX512 – TIPO GRAND MA2 LIGHT; 12 Refletores de alumínio tipo italiano par 64 (foco 5); 14 Projetores elipsoidais com Iris; 03 Rack dimer 12 canais 4Kw digitais; 22 Moving head spot beam 5R ou 7R; 15 Movie light spots(robo mmx, robe pointe, mega point viper) 46 Par leds 3w; 02 Máquinas de fumaça com DMX 512; 02 Ventiladores dmx512; 01 Main Power digital; 50 Extensões de luz com conectores e aterramento; 06 Mini brutt; 04 Strobo 3.000w; 06 Strobo de Led; 12 P-5 strobo LED RGB; 02 Canhoes seguidores DTS ou 17 r com lâmpadas novas; 12 Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado; 08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada; 01 Grid de treliça de alumínio tipo Box Truss Q50 na medida de 12mx08m, para sustentação dos refletores devidamente dimensionada para a carga de peso com mínimo de 6m de altura. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. A empresa contratada deverá fornecer um técnico para operar o sistema de iluminação durante toda a realização do evento. Deverá fornecer ART devidamente registrada no CREA.	Locação/dia	07	RS7.811,77
02	ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO “B” - GRANDE PORTE 12 refletores par 64 focos 2 e 5 30 refletores parled 08 moving bean 300 ou equivalente 01 máquina de fumaça profissional	Locação/dia	40	RS2.928,10



	01 módulo dimer DMX 12 gelatinas coloridas Mesa controladora Varas para distribuição Ganchos de fixação Cabos de AC Cabos de ligação e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema. (A utilização de grid de iluminação fica a critério do iluminador).			
03	ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO "C" - MÉDIO PORTE 06 refletores par 64 focos 2 e 5 20 refletores par led 04 moving bean 300 ou equivalente 01 máquina de fumaça profissional 01 módulo dimer DMX 06 gelatinas coloridas Mesa controladora Varas para distribuição Ganchos de fixação Cabos de AC Cabos de ligação e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema.	Locação/dia	50	R\$2.517,64
04	ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO "D" - PEQUENO 12 refletores par led Mesa controladora dmx Varas para distribuição Ganchos de fixação Cabos de AC Cabos de ligação e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema.	Locação/dia	60	R\$1.871,86

LOTE 04 – TRIO ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant. Máxima	Valor Unitário RS
01	01 caminhão TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE em bom estado de conservação com P A (som) nas laterais, frontal e traseiro, que possa trafegar na avenida onde ocorrerão os desfiles com máximo de 15 pessoas na parte de cima do trio, incluindo locutores, músicos, DJ, oferecendo som de ótima qualidade e potencia, que tenham medidas não inferiores a 08 metros de comprimento para que possa abrigar os equipamentos necessários, com medidas laterais padrão dos caminhões, grupo gerador mínimo de 50 KVA, com documentos em dia, qualificado como trio elétrico pelo DETRAN, com registro na agencia nacional de transportes terrestres, disponibilizando motorista devidamente habilitado e técnico de som. Deverá está equipado com mesa de som com mínimo de 24 canais digitais ou analógicos, Periféricos, processadores microfones, caixas de retorno, fones de ouvido para monitoração, pedestais 01 note book, cabos e demais elementos para o funcionamento do sistema com qualidade e eficiência. Deverá está equipado com o mínimo de: Em cada lateral 08 alto falantes de grave, 08 alto falantes de médio grave 04 cornetas com driver TI ou equivalente. Na traseira, 08 alto falantes de grave, 08 alto falantes de médio grave 04 cornetas com driver de TI ou equivalente. Na parte frontal o mínimo de 02 auto-falantes de grave, 06 alto falantes de médio /grave e 04 cornetas com driver TI.	Locação/dia	15	R\$9.124,76



02	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE Veículo com opção de cobertura que abrigue todo o palco e acompanhado por profissional operador de som. Medidas: aproximadamente 05 metros comprimento, 3,65 alturas e 2,55 larguras. Documentação: descrição de Trio Elétrico ou Tr. Recreativo de acordo com as normas DENATRAN E CONTRAN Equipamentos de som: <u>Frente:</u> 03 caixas com 04 AF de 12" ou 10 400 watts, 03 drivers titânio 100 watts. <u>Traseira:</u> 03 caixas com a.f 12" ou 10 400 watts, 03 drivers de titânio. 100 watts <u>Lateral esquerda:</u> 04 caixas, com a.f de 12 ou 10 e 4 drivers titânio 100 watts 02 caixa com 04 AF de 18" 600 watts, <u>Lateral direita:</u> 04 caixas com a.f de 12 ou 10 e 4 drivers titânio 100 watts 02 caixa com 04 a.f de 18" 600 watts <u>Amplificadores:</u> 02 amplificadores de 1600 watts, 03 amplificadores de 2700 watts, 01 amplificador 5000 watts <u>Equipamentos de Palco:</u> 01 mesa de som 16 canais analógica ou, digital. 04 microfones com fio, 02 microfones sem fio; 01 notebook; 02 direct Box; 04 pedestais girafa; 2 caixas de retorno; 10 cabos XLR 10 metros cada; 06 cabos P10 10 metros cada; Gerador 16 kva. Ter palco e ter opção de cobertura para toda extensão do palco Pelo menos 1 (um) operador de som	Locação/dia	40	R\$4.427,50
03	TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE Veículo com opção de cobertura que abrigue todo o palco e acompanhado por profissional operador de som. Medidas: aproximadamente 2 metros de comprimento por 1,5 metro de largura. Tendo guarda corpo nos 4 lados. 02. Caixas de sub grave com 02 falantes de "18" de 1.000 wrms cada 08 Caixas de médio grave tipo LINE com: 01 falante de "12" 450 wrms e 01 drive ti 150 wrms 02 amplificador de 5.000 wrms cada. 02 amplificador de 3.000 wrms cada 01 amplificador de 2.000 wrms 01 processador 01 mesa de som com 08 canais 03 baterias de 170 AP cada 01 fonte inversora 5.000 watts 01 inversor de 2.200 watts. 02 microfones sem fio 02 microfones com fio 03 direxbox	Locação/dia	20	R\$2.201,43



05 pedestais 01 aparelho com entrada de pendrive. Obs: o trio pequeno precisa ter palco, mesmo que limitado, precisa comportar no mínimo de uma banda com três componentes (Trio).			
--	--	--	--

LOTE 06 – ARQUIBANCADA / GRADES SEPARADORAS DE PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant. Máxima	Valor Unitário R\$
01	GRADE SEPARADORA em estrutura metálica tubular VASADA, montável em módulos MODULO COM TAMANHO 2,0M DE COMPRIMENTO , COM CERCA 1,2M DE ALTURA	MODULO/ Locação/Dia	200	RS39,56
02	ARQUIBANCADA em estrutura metálica tubular montável em módulos com mínimo de 05 degraus (com mínimo de 50cm de largura cada) mínimo de 1.20m de altura do chão, entre o primeiro e o ultimo degrau com guarda corpo em todo perímetro , escadas laterais.	Metro linear Locação/Dia	400	RS276,53
03	FECHAMENTO MODULOS DE FECHAMENTO, PERFIL RETANGULAR, EM CHAPA METALICA, MONTAVEL EM MODULOS MODULO DIMENÇÃO 2.0 M COMPRIMENTO POR 2,10 M DE ALTURA MODULO REFORCADO POR ESTRUTURA 30X20MM EM AÇO-CALVONIZADO PESO MÉDIO DE 36 QUILOS CADA MODULO	MODULO/ Locação/Dia	200	RS97,74

LOTE 12 – PROJETO/TELÃO/ TELÃO LED/FILMAGEM, TRANSMISSÃO, EXIBIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant. Máxima	Valor Unitário R\$
01	TELÃO COM PROJETO/TELÃO COM FILMAGEM E TRANSMISSÃO para exibição de conteúdo audiovisual retransmissão ao vivo de evento. Telão e projetor dotado de estrutura de suporte, treliça metálica tubular montável em módulos Telão com área de projeção 150 polegadas, média de 3,05 m x 2,29 m Projetor de alta performance, para uso em locais abertos diurnos e noturnos Incluso profissional e equipamento para filmagem, cobertura para retransmissão ao vivo do evento que o telão for empregado	Locação/Dia	40	RS3.040,45
02	TELÃO EM LED OUTDOOR com FILMAGEM E TRANSMISSÃO Painel de Led OUTDOOR de alta resolução P4.81	Diária/m²	300	RS307,94



	• 4.000 nits de brilho • Gabinetes 50x100 e gabinetes 50x50 que se acoplam formando assim telas com medidas alternativas • Processamento Novastar com entradas HDMI/Dvi com abertura de pixel superior a 3840/1200 • Cabeamento síncrono das telas palco / house mix cat6 • Sistema elétrico com aterramento. • Bumpers/garras para fixação do equipamento. • Mesa de distribuição de vídeo 4 input HDMI 1920/1080. • Com frequência acima 1920hz até 3840hz Sistema de gerenciamento de energia independente 100 metros, devidamente aterrado, ART antes do Início da montagem. Incluso o fornecimento da energia necessária a ligação do telão Incluso profissional e equipamento para filmagem, cobertura para retransmissão ao vivo do evento que o telão for empregado Segue sistema de filmagem e transmissão a ser empregado para cada 12 metros² de telão utilizado : - transmissão para cada Câmera Full HD com saída HDMI ou SDI - Transmissor Full HD ou 4k sem fio 01 Switcher vídeo Full HD ou 4k - plataforma para cinegrafista - Cabos SDI e HDI 2.0 Spliter de video para conexão com - processadora do painel de led - cameraman - técnico de corte - tripé hidráulico			
--	---	--	--	--

LOTE 13 –CAMARIM/STAND/CAMARÓTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant. Máxima	Valor Unitário R\$
01	CAMARIM/POSTO MÉDICO Camarim tendo configuração mínima de 16 m² construído em estrutura de alumínio anodizado (inoxidável) em "Octanorm" ou similar, unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais, com altura de 2,20 m. Devendo conter piso elevado do chão no mínimo em 10 centímetros de altura e possuir teto revestido e cobertura externa integral por tenda, 5m x 5m Dotado de instalações elétricas (iluminação, ar condicionado	M² / Locação/Dia	400	R\$164,38



	e tomadas), mobília, sistema de ar condicionado e paisagismo básico.			
02	STAND Stand construído em estrutura alumínio anodizado tipo "Octanorm" ou similar, unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais, com altura de 2,20 m. Devendo conter piso elevado do chão no mínimo em 10 centímetros de altura. Dotado de instalações elétricas (iluminação e tomadas)	M² Locação/Dia	200	R\$118,84
03	CAMAROTE Camarote de um andar elevado, tipo mezanino, estrutura metálica tubular modular, com largura próxima 4,20 metros, pé-direito de 4,00 metros elevado do chão em altura máxima a 2,00 metros, mínima 1.60 metros. Construído em estrutura metálica, treliça metálica tubular em módulos. Piso em compensado naval, acarpetado, estruturado com vigas de no mínimo 5,00 cm x 16,00 cm de madeira dura de alta resistência a flexão ou aço. camarote deverá suportar uma carga estática (comprovada) mínima de 400 Kg/m² no piso. cobertura com lona de vinílica branca antichama e proteção contra raios UV, tencionada e estruturada. <i>Em todo perímetro (frente, laterais e fundos) deverá ser instalado guarda corpo de proteção, com 1,00 metro de altura.</i> <i>Com escada de acesso tipo convencional, piso antiderrapante e corrimão</i>	M² Locação/Dia	320	R\$195,25

LOTE 16 – LICENCIAMENTO DE EVENTOS - legalização de todas as Licenças necessárias junto aos órgãos competentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant. Máxima	Valor Unitário R\$
01	Contratação de empresa especializada para providenciar junto aos órgãos competentes toda documentação, em conjunto com a secretaria para legalização e nada a opor, sendo Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos, conforme Decreto Estadual nº 44.617/14 e Resolução Conjunta SESEG/SEDEC 135/2014 ou legislação vigente à época da contratação. Providenciar as ARTs (anotação de responsabilidade técnica) com teste de cargas e inflamabilidade das tendas/ Notas	UNIDADE	20	R\$14.999,76



	fiscais dos extintores/ Croquis do local assinado por engenheiro/ Contratação de bombeiro civil para o evento/ Pagamento da Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica CREMERJ (conselho regional de medicina de RJ), inclusive com as licenças da defesa civil estadual e do órgão de segurança pública responsável, necessárias para realização de show pirotécnico. Apoio a Secretaria para formalização de processo de emissão do alvará transitório para realização de eventos junto a prefeitura, para eventos com expectativa de até 4.999 pessoas.			
02	Contratação de empresa especializada para providenciar junto aos órgãos competentes toda documentação, em conjunto com a secretaria para legalização e nada opor, sendo Polícia Militar, Polícia Civil, corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos, conforme Decreto Estadual nº 44.617/14 e Resolução Conjunta SESEG/SEDEC 135/2014 ou legislação vigente à época da contratação. Providenciar as ARTs (anotação de responsabilidade técnica) com teste de cargas e inflamabilidade das tendas/ Notas fiscais dos extintores/ Croquis do local assinado por engenheiro/ Contratação de bombeiro civil para o evento/ Pagamento da Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica CREMERJ (conselho regional de medicina de RJ) inclusive com as licenças da defesa civil estadual e do órgão de segurança pública responsável, necessárias para realização de show pirotécnico. Apoio a Secretaria para formalização de processo de emissão do alvará transitório para realização de eventos junto a prefeitura, para eventos com expectativa de até 999 pessoas.	UNIDADE	20	R\$11.131,70
03	Contratação de empresa especializada para providenciar junto aos órgãos competentes toda documentação, em conjunto com a secretaria para legalização e nada a opor, sendo Polícia Militar, Polícia Civil, corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos, conforme Decreto Estadual nº 44.617/14 e Resolução Conjunta SESEG/SEDEC 135/2014 ou legislação vigente à época da contratação. Providenciar as ARTs (anotação de responsabilidade técnica) com teste de cargas e inflamabilidade das tendas/ Notas	UNIDADE	40	R\$5.609,27



	fiscais dos extintores/ Croquis do local assinado por engenheiro/ Contratação de bombeiro civil para o evento/ Pagamento da Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica CREMERJ (conselho regional de medicina de RJ) inclusive com as licenças da defesa civil estadual e do órgão de segurança pública responsável, necessárias para realização de show pirotécnico. Apoio a Secretaria para formalização de processo de emissão do alvará transitório para realização de eventos junto a prefeitura, para eventos com expectativa de até 500 pessoas.			
--	---	--	--	--

LOTE 17 – SERVIÇOS - Serviços de árbitros de esportes coletivos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant. Máxima	Valor Unitário R\$
01	Árbitros de Futebol de campo	Por partida	100	R\$749,48
02	Árbitros de futebol de salão	Por partida	100	R\$658,54
03	Árbitros de voleibol	Por partida	100	R\$490,99
04	Árbitros de futevôlei	Por partida	100	R\$490,99

LOTE 23 – ESSÊNCIAS PARA HIGIENIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	Valor Unitário R\$
01	<u>Essência de eucalipto antibactericida</u> com composição equilibrada de ativo catiônico + PHMB para a limpeza e desinfecção simultânea de superfícies. <u>ULTRA CONCENTRADO.</u> Diluição para superfícies – 5ml de produto para 1000ml de água, aproximadamente. Composição equilibrada de PHMB + tensoativo catiônico. Não necessita enxágue na aplicação em superfícies. Biodegradável, pode ser descartado na rede de esgoto sem necessidade de inativação. De acordo com as normas: RDC nº35 de 16 de agosto de 2010 – (Desinfetante de alto nível e nível intermediário). RDC nº14 de 28 de fevereiro de 2007 – (Desinfetante de superfícies). RDC nº15 de 15 de março de 2012 – (Boas práticas para o processamento de produtos para saúde). RDC nº59 de 17 de dezembro de 2010 – (Notificação e o registro de produtos saneantes).	Galão 50 Litros	300	R\$1.200,00



--	--	--	--	--

1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE 1 - Infraestrutura de som para show

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE , TIPO "A" SOM DE MEGA PORTE – PARA ATENDER SHOW DE RENOME NACIONAL 01-Mesa de Monitor digitais: DIGICO, SD8, ou SD7, SDTEN, OU PM5D RH 01 Mesa de PA : DIGICO SD8 ou /SD7 /SDTEN PM 5D RH, MIX RACK P.A. tipo Line Array com 16 caixas subgraves 2x18" 20- Caixas de alta com (02) dois médios grave de 10" e 02 (dois) drivers de neodímio 14- Amplificadores de potência diversos 01- Multicabo 56 vias ativo pa/monitor 10- Monitores 2 vias de Chão sm 400 ou 222 02- Side feel estéreo/ duplo (com 04 SB 850 e 04 KF 850) 1- CD player 02- Equalizadores 31 bandas 2- Processadores digitais 04- Microfones sem fio 40- Microfones com fio (diversos) 30- Pedestais de microfone 01- Bateria completa 1- Amplificador para guitarra 12 Microfones com fio Hipercardióide; 01 Kit de microfones específicos para Bateria; 01 Kit de microfones específicos para Percussão 1- Amplificador para contra baixo 1- Sistema de fone com 08 vias 1- Sistema de intercon 1- Sistema de AC com 110v e 220v (main power), devidamente aterrado; 20- Extensões de 15m cada com 110v em todo palco 12- Praticáveis de 2x1m com 40cm de altura. 02- Bumper, 02 talhas para 1tn 04 talhas para 1tn; 01 Main Power Sistema de AC com 110v e 220v (Aterrado c 3ºpino); 16 Extensões de AC para alimentação de energia com conectores e aterramento com 3º pino; Sistema de interligação completo com cabos e conectores, e materiais em perfeito estado para atender as exigências das bandas e ou artistas contratadas. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários A empresa contratada deverá fornecer um técnico para operar o sistema de sonorização durante toda a realização do evento. Deverá fornecer Responsabilidade Técnica devidamente registrada no órgão competente	13757	Locação/dia	01	07



02	SONORIZAÇÃO TIPO "B"- GRANDE PORTE P.A.: "Public Address" Stereo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array. 08 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 10 a 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre elevadas por talhas que forneça uma resposta plana com qualidade evidente. 08 caixas acústicas de sub grave com 02 alto falantes de 18" em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado) Amplificadores com potência equivalentes as caixas acústicas. 04 amplificadores para a frequência de sub grave 04 amplificadores para a frequência de médio/ grave 04 amplificadores para a frequência de médio /agudo Processador Estéreo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª Equalizador Estéreo 31 bandas por canal 01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares. MONITOR 01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares para monitor 12 fones de ouvido porta pró ou similar para está disponível 04 caixas de retorno sm400 ou similar para está disponível 02 monitores com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para está disponível 01 Caixa de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas para monitor da bateria. 01 sistema de side Field Estéreo de 03 ou 04 vias com 02 caixas acústicas SB 850 ou similar e 02 caixas acústicas KF com 2x12 + TI ou similar Amplificadores com potências equivalentes as caixas acústicas 01 amplificador para grave 01 amplificador para médio/grave 01 amplificador para médio /agudo 02 amplificadores para os monitores sm 400 01 amplificador para os de mais monitores. 01 Set para contra baixo com amplificador, 01 caixa com alto falante de 15 polegadas e 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas (compatíveis com equipamentos das marcas a seguir: heartke, gallien krueger, meteoro ou equivalente) 02 amplificadores para guitarra ACESSÓRIOS 30 Pedestais 10 Clamps kit de microfones para bateria kit com 30 microfones diversos para voz, percussão, e outras aplicações 02 microfones sem fio 20 direct Box 01 bateria completa Multi cabos, Sub snaks Cabos para ligação das caixas acústicas Cabos para microfones testados previamente Extensões de AC Central de energia elétrica com proteções e aterramentos adequados e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.	13757	Locação/ dia	01	40
----	--	-------	-----------------	----	----



03	SONORIZAÇÃO TIPO "C" - MÉDIO PORTE P.A.: "Public Address" Estéreo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array. 04 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre elevadas por talhas que forneça uma resposta plana com qualidade evidente. 04 caixas acústicas de sub grave com 02 alto falantes de 18" em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado) Amplificadores com potência equivalentes as caixas acústicas. 02 amplificadores para a frequência para sub grave. 02 amplificadores para a frequência para médio/ grave 02 amplificadores para a frequência para médio /agudo Processador Estéreo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª Equalizador Estéreo 31 bandas por canal 01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares. MONITOR 08 fones de ouvido porta pró ou similar para estar disponível 02 caixas de retorno sm400 ou similar para estar disponível 01 monitor com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para estar disponível 01 Caixa de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas para monitor da bateria. 01 sistema de side Field Estéreo de 03 ou 04 vias com 02 caixas acústicas SB 850 ou similar e 02 caixas acústicas KF850 ou com 2x12 + TI ou similar Amplificadores com potências equivalentes as caixas acústicas 01 amplificador para grave 01 amplificador para médio/grave 01 amplificador para médio /agudo 01 amplificadores para os monitores sm 400 01 amplificador para os de mais monitores. ACESSÓRIOS 10 Pedestais 05 Clamps kit de microfones para bateria kit com 15 microfones diversos para voz, percussão, e outras aplicações 01 microfones sem fio 10 direct Box 01 bateria completa Multi cabos, Sub snaks Cabos para ligação das caixas acústicas Cabos para microfones testados previamente Extensões de AC Central de energia elétrica com proteções e aterramento adequados e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.	13757	Locação /dia	01	50
----	---	-------	-----------------	----	----



04	SONORIZAÇÃO TIPO "D" - PEQUENO PORTE P.A.: "Public Address" Estéreo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array. 02 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre 02 caixas acústicas de sub grave com 02 alto falantes de 18" em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado) Amplificadores com potência equivalentes as caixas acústicas. 01 amplificador para a frequência para sub grave 01 amplificador para a frequência para médio/ grave 01 amplificador para a frequência para médio /agudo Processador Estéreo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª Equalizador Estéreo 31 bandas por canal 01 Mesa digital com mínimo 16 canais físicos e 04 auxiliares. MONITOR 02 caixas de retorno sm400 ou similar para estar disponível 01 monitor com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para estar disponível 01 amplificador para os monitores 01 amplificador para contra baixo 01 amplificadores para guitarra (ibanes, marshall , fender ou equivalente). ACESSÓRIOS 05 Pedestais 05 microfones 01 microfone sem fio 03 direct Box Cabos para ligação das caixas acústicas Cabos para microfones testados previamente Extensões de AC Central de energia elétrica com proteções e aterramento adequados e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.	13757	Locação/ dia	01	60
----	---	-------	-----------------	----	----



05	SONORIZAÇÃO TIPO "E" - PORTE MICRO P.A.: "Public Address" Estéreo com 03 ou 04 vias montado em colunas para eventos institucionais ou pequenas apresentações. 01 caixa acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI (em cada lado) 01 caixa acústica de subgrave com 02 alto falantes de 15" ou 18" em cada caixa (em cada lado) Amplificadores com potências equivalente as caixas acústicas. 01 amplificador para a frequência para subgrave 01 amplificador para a frequência para médio/ grave 01 amplificador para a frequência para médio /agudo Processador Estéreo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8° Equalizador Estéreo 31 bandas por canal 01 Mesa digital com mínimo 16 canais físicos e 04 auxiliares. MONITOR 01 caixa de retorno sm400 ou similar para estar disponível 01 amplificador para os monitores ACESSÓRIOS 03 Pedestais 03 microfones 01 microfone sem fio Cabos para ligação das caixas acústicas Cabos para microfones testados previamente Extensões de AC Central de energia elétrica com proteções e aterramento adequados e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.	13757	Locação/ dia	01	50
----	---	-------	-----------------	----	----

LOTE 2 – PALCO ESTRUTURA METÁLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	PALCO ESTRUTURA METÁLICA TIPO "A" - MEGA PORTE PALCO DUAS AGUAS (16X10) COM COBERTURA - Palco medindo 16,00 x 10,00 m, com altura do piso até 1,5 metros de altura. Piso revestido em compensado naval multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia lona preta e pintura do piso em tinta PVA/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11m conforme exigências técnicas do CBM-DF e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura metálica de duroaluminio tipo (vigas) Box Truss Q50 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres (colunas) de P30 de duroaluminio soldado com liga 6351 – T6 e revestido	13757	Locação/dia	01	07



	em lona vinílica do tipo black out, anti-chama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares como House mix de PA medindo 3x4 com cobertura medindo 4x3 modelo uma água montada através de torres do P30 fabricado em alumínio; O Palco recebe torres laterais para P.A/Fly . A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-DF e memorial descritivo INCLUSO: acessórios complementares para plena montagem do palanque, como exemplo necessário 08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada; Incluso ainda Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.				
02	PALCO ESTRUTURA METÁLICA TIPO "B" - GRANDE PORTE 01 palco medindo no mínimo 80m² : 10m de frente 08m de profundidade 02m de altura do chão OBS: deverá suportar uma carga estática (comprovada) mínima de 400 Kg/m² no piso Guarda corpo nas laterais e fundos do palco. Escada com apoio Cobertura em estrutura de alumínio Q30 com 08m de pé direito lona tencionada com velcro com proteção anti UV, blackaut e anti chama fechamento em sombrite preto 01 housemix para o P A com medidas máximas de 2mx2m 01 praticável para bateria 02 torres de delay, que deverão obedecer as seguintes medidas: 02m de largura para não obstruir as calçadas, 02 metros de altura para permitir a passagem de pedestres 1.50m de profundidade para acomodar as caixas acústicas.	13757	Locação/dia	01	40



03	PALCO ESTRUTURA METÁLICA TIPO "C" - MÉDIO PORTE 01 palco medindo 50m² : 07m de frente 05m de profundidade 02m de altura do chão Guarda corpo nas laterais e fundo do palco. Escada com apoio cobertura em estrutura de alumínio Q30 ou Q25 com 06m de pé direito lona tencionada com velcro com proteção anti UV, fechamento em sombrite OBS: deverá suportar uma carga estática (comprovada) mínima de 400 Kg/m² no piso 01 house mix para o P-A com medidas máximas de 2mx2m 01 praticável para bateria.	13757	Locação/dia	01	25
04	PALCO ESTRUTURA METÁLICA TIPO "D" - PEQUENO PORTE 01 palco medindo 36m² 06m de frente 06m de profundidade 01m de altura do chão OBS: deverá suportar uma carga estática (comprovada) mínima de 400 Kg/m² no piso Escada com apoio Coberto com tenda pirâmide branca com lona antichama com proteção e proteção contra raios uv.	13757	Locação/dia	01	60
05	PALCO ESTRUTURA METÁLICA TIPO "E" - PORTE MICRO 01 palco medindo 16m² : 04m de frente 04m de profundidade 01m de altura do chão OBS: deverá suportar uma carga estática (comprovada) mínima de 400 Kg/m² no piso Escada com apoio Coberto com tenda pirâmide ou chapéu de bruxa branca.	13757	Locação/dia	01	50



LOTE 3 – ILUMINAÇÃO CÊNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO "A" - MEGA PORTE ILUMINAÇÃO CÊNICA – MEGA PORTE 01 Console mix digital padrão DMX512 – TIPO GRAND MA2 LIGHT; 12 Refletores de alumínio tipo italiano par 64 (foco 5); 14 Projetores elipsoidais com Iris; 03 Rack dimer 12 canais 4Kw digitais; 22 Moving head spot beam 5R ou 7R; 15 Movie light spots(robo mmx, robo pointe, mega point viper) 46 Par leds 3w; 02 Máquinas de fumaça com DMX 512; 02 Ventiladores dmx512; 01 Main Power digital; 50 Extensões de luz com conectores e aterramento; 06 Mini brutt; 04 Strobo 3.000w; 06 Strobo de Led; 12 P-5 strobo LED RGB; 02 Canhoes seguidores DTS ou 17 r com lâmpadas novas; 12 Sistema de interligação completo com cabos e conectores em perfeito estado; 08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada; 01 Grid de treliça de alumínio tipo Box Truss Q50 na medida de 12mx08m, para sustentação dos refletores devidamente dimensionada para a carga de peso com mínimo de 6m de altura. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. A empresa contratada deverá fornecer um técnico para operar o sistema de iluminação durante toda a realização do evento. Deverá fornecer ART devidamente registrada no CREA.	13757	Locação/dia	01	07



02	ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO "B" - GRANDE PORTE 12 refletores par 64 focos 2 e 5 30 refletores par led 08 moving bean 300 ou equivalente 01 máquina de fumaça profissional 01 módulo dimer DMX 12 gelatinas coloridas Mesa controladora Varas para distribuição Ganchos de fixação Cabos de AC Cabos de ligação e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema. (A utilização de grid de iluminação fica a critério do iluminador).	13757	Locação/dia	01	40
03	ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO "C" - MÉDIO PORTE 06 refletores par 64 focos 2 e 5 20 refletores par led 04 moving bean 300 ou equivalente 01 máquina de fumaça profissional 01 módulo dimer DMX 06 gelatinas coloridas Mesa controladora Varas para distribuição Ganchos de fixação Cabos de AC Cabos de ligação e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema.	13757	Locação/dia	01	50
04	ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO "D" - PEQUENO 12 refletores par led Mesa controladora dmx Varas para distribuição Ganchos de fixação Cabos de AC Cabos de ligação e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema.	13757	Locação/dia	01	60



LOTE 04 – TRIO ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	01 caminhão TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE em bom estado de conservação com P A (som) nas laterais, frontal e traseiro, que possa trafegar na avenida onde ocorrerão os desfiles com máximo de 15 pessoas na parte de cima do trio, incluindo locutores, músicos, DJ, oferecendo som de ótima qualidade e potencia, que tenham medidas não inferiores a 08 metros de comprimento para que possa abrigar os equipamentos necessários, com medidas laterais padrão dos caminhões, grupo gerador mínimo de 50 KVA, com documentos em dia, qualificado como trio elétrico pelo DETRAN, com registro na agencia nacional de transportes terrestres, disponibilizando motorista devidamente habilitado e técnico de som. Deverá está equipado com mesa de som com mínimo de 24 canais digitais ou analógicos, Periféricos, processadores microfones, caixas de retorno, fones de ouvido para monitoração, pedestais 01 note book, cabos e demais elementos para o funcionamento do sistema com qualidade e eficiência. Deverá está equipado com o mínimo de: Em cada lateral 08 alto falantes de grave, 08 alto falantes de médio grave 04 cornetas com driver TI ou equivalente. Na traseira, 08 alto falantes de grave, 08 alto falantes de médio grave 04 cornetas com driver de TI ou equivalente. Na parte frontal o mínimo de 02 auto-falantes de grave, 06 alto falantes de médio /grave e 04 cornetas com driver TI.	13757	Locação/dia	01	15
02	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE Veículo com opção de cobertura que abrigue todo o palco e acompanhado por profissional operador de som. Medidas: aproximadamente 05 metros comprimento, 3,65 alturas e 2,55 larguras. Documentação: descrição de Trio Elétrico ou Tr. Recreativo de acordo com as normas DENATRAN E CONTRAN Equipamentos de som: <u>Frente:</u> 03 caixas com 04 AF de 12" ou 10 400 watts, 03 drivers titânio 100 watts. <u>Traseira:</u> 03 caixas com a.f 12" ou 10 400 watts, 03 drivers de titânio. 100 watts <u>Lateral esquerda:</u> 04 caixas, com a.f de 12 ou 10 e 4 drivers titânio 100 watts 02 caixa com 04 AF de 18" 600 watts, <u>Lateral direita:</u> 04 caixas com a.f de 12 ou 10 e 4 drivers titânio 100 watts 02 caixa com 04 a.f de 18" 600 watts <u>Amplificadores:</u>		Locação/dia	5	40



	02 amplificadores de 1600 watts, 03 amplificadores de 2700 watts, 01 amplificador 5000 watts Equipamentos de Palco: 01 mesa de som 16 canais analógica ou, digital. 04 microfones com fio, 02 microfones sem fio; 01 notebook; 02 direct Box; 04 pedestais girafa; 2 caixas de retorno; 10 cabos XLR 10 metros cada; 06 cabos P10 10 metros cada; Gerador 16 kva. Ter palco e ter opção de cobertura para toda extensão do palco Pelo menos 1 (um) operador de som				
03	TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE Veículo com opção de cobertura que abrigue todo o palco e acompanhado por profissional operador de som. Medidas: aproximadamente 2 metros de comprimento por 1,5 metro de largura. Tendo guarda corpo nos 4 lados. 02. Caixas de sub grave com 02 falantes de "18" de 1.000 wrms cada 08 Caixas de médio grave tipo LINE com: 01 falante de "12" 450 wrms e 01 drive ti 150 wrms 02 amplificador de 5.000 wrms cada. 02 amplificador de 3.000 wrms cada 01 amplificador de 2.000 wrms 01 processador 01 mesa de som com 08 canais 03 baterias de 170 AP cada 01 fonte inversora 5.000 watts 01 inversor de 2.200 watts. 02 microfones sem fio 02 microfones com fio 03 diretbox 05 pedestais 01 aparelho com entrada de pendrive. Obs: o trio pequeno precisa ter palco, mesmo que limitado, precisa comportar no mínimo de uma banda com três componentes (Trio).		Locação/dia	05	20

LOTE 06 – ARQUIBANCADA / GRADES SEPARADORAS DE PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	GRADE SEPARADORA em estrutura metálica tubular VASADA, montável em módulos MODULO COM TAMANHO 2,0M DE COMPRIMENTO , COM CERCA 1,2M DE ALTURA	13757	MODULO/ Locação/Dia	01	200



02	ARQUIBANCADA em estrutura metálica tubular montável em módulos com mínimo de 05 degraus (com mínimo de 50cm de largura cada) mínimo de 1.20m de altura do chão, entre o primeiro e o último degrau com guarda corpo em todo perímetro, escadas laterais.	13757	Metro linear Locação/Dia	01	400
03	FECHAMENTO MODULOS DE FECHAMENTO, PERFIL RETANGULAR, EM CHAPA METALICA, MONTAVEL EM MODULOS MODULO DIMENÇÃO 2.0 M COMPRIMENTO POR 2,10 M DE ALTURA MODULO REFORCADO POR ESTRUTURA 30X20MM EM AÇO-CALVONIZADO PESO MÉDIO DE 36 QUILOS CADA MODULO	13757	MODULO/ Locação/Dia	01	200

LOTE 12 – PROJETO/TELÃO/ TELÃO LED/FILMAGEM, TRANSMISSÃO, EXIBIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	TELÃO COM PROJETO com Filmagem e Transmissão para exibição de conteúdo audiovisual retransmissão ao vivo de evento. Telão e projetor dotado de estrutura de suporte, treliça metálica tubular montável em módulos Telão com área de projeção 150 polegadas, média de 3,05 m x 2,29 m Projetor de alta performance, para uso em locais abertos diurnos e noturnos Incluso profissional e equipamento para filmagem, cobertura para retransmissão ao vivo do evento que o telão for empregado	13757	Locação/Dia	01	40
02	TELÃO EM LED OUTDOOR com Filmagem e Transmissão Painel de Led OUTDOOR de alta resolução P4.81 • 4.000 nits de brilho • Gabinetes 50x100 e gabinetes 50x50 que se acoplam formando assim telas com medidas alternativas • Processamento Novastar com entradas HDMI/Dvi com abertura de pixel superior a 3840/1200 • Cabeamento sincrono das telas palco / house mix cat6 • Sistema elétrico com aterramento. • Bumpers/garras para fixação do equipamento. • Mesa de distribuição de vídeo 4 input HDMI 1920/1080. • Com frequência acima 1920hz até 3840hz Sistema de gerenciamento de energia independente 100 metros, devidamente aterrado, ART antes do início da montagem. Incluso o fornecimento da energia necessária a ligação do telão Incluso profissional e equipamento para filmagem, cobertura para retransmissão ao vivo do evento que o telão for empregado	13757	Diária/m²	01	300



	Segue sistema de filmagem e transmissão a ser empregado para cada 12 metros ² de telão utilizado : - transmissão para cada Câmera Full HD com saída HDMI ou SDI Transmissor Full HD ou 4k sem fio 01 Switcher vídeo Full HD ou 4k plataforma para cinegrafista Cabos SDI e HDI 2.0 Spliter de vídeo para conexão com - processadora do painel de led - cameraman - técnico de corte - tripé hidráulico				
--	--	--	--	--	--

LOTE 13 –CAMARIM/STAND/CAMARÓTE

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	CAMARIM/POSTO MÉDICO Camarim tendo configuração mínima de 16 m ² construído em estrutura de alumínio anodizado (inoxidável) em "Octanorm" ou similar, unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais, com altura de 2,20 m. Devendo conter piso elevado do chão no mínimo em 10 centímetros de altura e possuir teto revestido e cobertura externa integral por tenda. 5m x 5m Dotado de instalações elétricas (iluminação, ar condicionado e tomadas), mobília, sistema de ar condicionado e paisagismo básico.	13757	M ² / Locação/Dia	01	400
02	STAND Stand construído em estrutura alumínio anodizado tipo "Octanorm" ou similar, unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais, com altura de 2,20 m. Devendo conter piso elevado do chão no mínimo em 10 centímetros de altura. Dotado de instalações elétricas (iluminação e tomadas)	13757	M ² Locação/Dia	01	200
03	CAMAROTE Camarote de um andar elevado, tipo mezanino, estrutura metálica tubular modular, com largura próxima 4,20 metros, pé-direito de 4,00 metros elevado do chão em altura máxima a 2,00 metros, mínima 1.60 metros Construído em estrutura metálica, treliça metálica tubular em módulos Piso em compensado naval, acarpetado, estruturado com vigas de no mínimo 5,00 cm x 16,00 cm de madeira dura de alta resistência a flexão ou aço. camarote deverá suportar uma carga estática (comprovada) mínima de 400 Kg/m ² no piso cobertura com lona de vinílica branca antichama e proteção contra raios UV, tencionada e estruturada. <i>Em todo perímetro (frente, laterais e fundos) deverá ser instalado guarda corpo de proteção, com 1,00 metro de altura.</i> <i>Com escada de acesso tipo convencional, piso antiderrapante e corrimão</i>	13757	M ² Locação/Dia	01	320



LOTE 16 – LICENCIAMENTO DE EVENTOS - legalização de todas as Licenças necessárias junto aos órgãos competentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	Contratação de empresa especializada para providenciar junto aos órgãos competentes toda documentação, em conjunto com a secretaria para legalização e nada a opor, sendo Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos, conforme Decreto Estadual nº 44.617/14 e Resolução Conjunta SESEG/SEDEC 135/2014 ou legislação vigente à época da contratação. Providenciar as ARTs (anotação de responsabilidade técnica) com teste de cargas e inflamabilidade das tendas/ Notas fiscais dos extintores/ Croquis do local assinado por engenheiro/ Contratação de bombeiro civil para o evento/ Pagamento da Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica CREMERJ (conselho regional de medicina de RJ), inclusive com as licenças da defesa civil estadual e do órgão de segurança pública responsável, necessárias para realização de show pirotécnico. Apoio a Secretaria para formalização de processo de emissão do alvará transitório para realização de eventos junto a prefeitura, para eventos com expectativa de até 4.999 pessoas.	14591	UNIDADE	01	20
02	Contratação de empresa especializada para providenciar junto aos órgãos competentes toda documentação, em conjunto com a secretaria para legalização e nada opor, sendo Polícia Militar, Polícia Civil, corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos, conforme Decreto Estadual nº 44.617/14 e Resolução Conjunta SESEG/SEDEC 135/2014 ou legislação vigente à época da contratação. Providenciar as ARTs (anotação de responsabilidade técnica) com teste de cargas e inflamabilidade das tendas/ Notas fiscais dos extintores/ Croquis do local assinado por engenheiro/ Contratação de bombeiro civil para o evento/ Pagamento da Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica CREMERJ (conselho regional de medicina de RJ) inclusive com as licenças da defesa civil estadual e do órgão de segurança pública responsável, necessárias para realização de show pirotécnico. Apoio a Secretaria para formalização de processo de emissão do alvará transitório para realização de eventos junto a prefeitura, para eventos com expectativa de até 999 pessoas.	14591	UNIDADE	01	20



03	Contratação de empresa especializada para providenciar junto aos órgãos competentes toda documentação, em conjunto com a secretaria para legalização e nada a opor, sendo Polícia Militar, Polícia Civil, corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos, conforme Decreto Estadual nº 44.617/14 e Resolução Conjunta SESEG/SEDEC 135/2014 ou legislação vigente à época da contratação. Providenciar as ARTs (anotação de responsabilidade técnica) com teste de cargas e inflamabilidade das tendas/ Notas fiscais dos extintores/ Croquis do local assinado por engenheiro/ Contratação de bombeiro civil para o evento/ Pagamento da Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica CREMERJ (conselho regional de medicina de RJ) inclusive com as licenças da defesa civil estadual e do órgão de segurança pública responsável, necessárias para realização de show pirotécnico. Apoio a Secretaria para formalização de processo de emissão do alvará transitório para realização de eventos junto a prefeitura, para eventos com expectativa de até 500 pessoas.	14591	UNIDADE	01	40
----	---	-------	---------	----	----

LOTE 17 – SERVIÇOS - Serviços de árbitros de esportes coletivos.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	Árbitros de Futebol de campo	21849	Por partida	01	100
02	Árbitros de futebol de salão	21849	Por partida	01	100
03	Árbitros de voleibol	21849	Por partida	01	100
04	Árbitros de futevôlei	21849	Por partida	01	100

LOTE 23 – ESSÊNCIAS PARA HIGIENIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	<u>Essência de eucalipto antibactericida</u> com composição equilibrada de ativo catiônico + PHMB para a limpeza e desinfecção simultânea de superfícies. ULTRA CONCENTRADO. Diluição para superfícies – 5ml de produto para 1000ml de água, aproximadamente. Composição equilibrada de PHMB + tensoativo catiônico. Não necessita enxágue na aplicação em superfícies. Biodegradável, pode ser descartado na rede de esgoto sem necessidade de inativação. De acordo com as normas: RDC nº35 de 16 de agosto de 2010 – (Desinfetante de alto nível e nível intermediário). RDC nº14 de 28 de fevereiro de 2007 – (Desinfetante de superfícies). RDC nº15 de 15 de março de 2012 – (Boas práticas para o processamento de produtos	Não Localizado	Galão 50 Litros	01	300



	para saúde). RDC nº59 de 17 de dezembro de 2010 – (Notificação e o registro de produtos saneantes).				
--	---	--	--	--	--

2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

2.1.1 – Efetuar a prestação dos serviços conforme especificações contidas na Ordem de Execução, no prazo e em locais no Município de Bom Jardim definidos pela da Secretaria requisitante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço prestado, data e local;

2.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

2.1.3 – Refazer e corrigir, às suas expensas, em até 24 (vinte e quatro) horas, os serviços recusados ou imperfeitos;

2.1.4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;

2.1.8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;

2.1.9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação de serviço;

2.1.10 – Responsabilizar-se em relação aos equipamentos e estruturas, pelos seguintes requisitos:

2.1.10.1 – As estruturas deverão estar em bom estado de conservação, sem apresentar avarias que coloquem em risco a qualidade e a segurança do evento.

2.1.10.2 – As estruturas deverão atender todas as normas de segurança do Corpo de Bombeiros (COSCIP).

2.1.10.3 – O TRIO ELÉTRICO deverá estar em bom estado de conservação, sem apresentar avarias que coloquem em risco a qualidade e a segurança do evento;



2.1.10.4 – O TRIO ELÉTRICO deverá atender todas as normas da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), assim como as normas do CONTRAM e do DENATRAM;

2.1.10.5 – O motorista deverá estar devidamente habilitado e apto para prestar o serviço, atendendo aos seguintes deveres:

a) estar atento às condições de segurança do veículo;

b) conduzir o veículo com perícia, prudência, zelo ;

c) submeter-se a teste e a programa de controle de uso de substâncias ilícitas e de bebida alcoólica, instituído pelo empregador.

2.1.10.6 – A CONTRATADA deverá ter o registro no CREA do Engenheiro Mecânico responsável pelo TRIO ELÉTRICO;

2.1.10.7 – A CONTRATADA não transferirá, considerando-se qualquer LOTE, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

2.1.10.8 – É de responsabilidade da CONTRATADA a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para ocasião de cada eventualidade, sobre a respectiva estrutura pertinente mobilizada.

2.1.10.9 – É de responsabilidade da CONTRATADA a desmontagem dos equipamentos e estrutura do palco, em até 48 horas após o final do evento;

2.1.10.10 – É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção do TRIO ELÉTRICO durante a execução do projeto, assim como as despesas relacionadas a combustível, reparos no trio elétrico, alimentação do motorista e similares;

2.1.10.11 – A CONTRATADA é responsável por responder por quaisquer infrações ou irregularidades cometidas pelo motorista, excluindo qualquer responsabilidade direta ou subsidiária do CONTRATANTE;

2.1.10.12 – A CONTRATADA é responsável pela segurança de todos aqueles que venham a desfilar no trio elétrico, excluindo qualquer responsabilidade direta ou subsidiária do CONTRATANTE;

2.1.10.13 – No caso do Lote 04 – apenas para o item 01: serão permitidas no máximo 15 (quinze) pessoas desfilando simultaneamente em cima do TRIO ELÉTRICO;

2.1.10.14 – O preço final deverá incluir todas as despesas referentes à eventual visita técnica (no local onde será realizado o evento), ao frete, às embalagens, aos tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato; pois apesar de todos os eventos serem realizados no município de Bom Jardim, a localização exata (Praça, igreja, escola...) só será divulgada na Ordem de Execução, portanto para que a empresa não venha a cobrar valores por eventuais visitas aos locais do evento, deverá incluí-las em seu preço final.

2.1.10.15 – O TRIO ELÉTRICO atenderá as demandas de rua conforme a orientação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Lazer e Desenvolvimento Econômico, que indicará os locais e horários específicos dos desfiles;

2.1.10.16 – A CONTRATADA deverá montar estruturas e os equipamentos, conforme ordem de execução e respectiva nota de empenho, um dia antes da data prevista para o evento contemplado, garantindo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência entre a montagem e o início do evento.

2.1.11 – O Lote 16, que diz respeito aos Licenciamentos e Autorizações para os Eventos, deverão atender ao seguinte protocolo:



2.1.11.1 - Os documentos de legalização deverão ser elaborados pela empresa contratada juntamente com a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, com 60 (sessenta) dias de antecedência do Evento;

2.1.11.2 - Todos os documentos deverão ser protocolados pela empresa contratada em até 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem o evento, sendo eles:

AUTORIZAÇÕES	Polícia Militar;
	Corpo de Bombeiros;
	Polícia Civil;
	Defesa Civil ou Prefeito (Nada a opor)
Certificado de Registro no Exército Brasileiro e Registro em órgão responsável no Estado do Rio de Janeiro, no caso dos fogos de artifício.	
COMUNICAÇÕES jurisdição)	Conselho Tutelar
	Secretaria de Saúde
	Secretaria de Trânsito e Defesa Civil
	Polícia Rodoviária (No caso de passeios em rodovia sob sua
	Promotor de Justiça
	Juiz da Comarca

2.1.11.3 – Quanto ao Lote 11 a Contratada deverá se responsabilizar pelo pagamento e regularização junto ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

2.1.11.4 - A Empresa contratada deverá ficar à disposição da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, para resolução de pendências e exigências, que eventualmente surjam, durante os 60 (sessenta) dias que antecedem o Evento.

2.1.12 – Quanto ao **Lote 17** a contratada deverá arcar com as despesas referentes a transporte e locomoção dos mesmos. No caso da locomoção até o local do evento, ou ao hotel e restaurante contratados.

3 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 – A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

3.1.1 – Emitir a ordem de execução e recebimento do objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

3.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

3.1.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução contratual, para que seja reparada ou corrigida;

3.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

3.1.5 - Vistoriar os equipamentos e estruturas da CONTRATADA durante a execução dos serviços;



3.1.6 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à execução contratual, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

3.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados.

4 – DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

4.1 – Os serviços serão executados de forma indireta, pelo regime de EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO.

4.2 – A Administração emitirá por escrito ordem de execução, com a quantidade e identificação dos serviços que serão prestados, **conforme o Lote contratado**, o local de execução, período de realização do evento, com prazo em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Execução, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

4.2.1 - As demandas serão definidas e orientadas pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Lazer e Desenvolvimento Econômico, que indicará os locais e horários específicos dos eventos através de ordem de execução;

4.2.2 – Em relação aos **LOTES 01, 02, 03, 06, 12**, a CONTRATADA deverá montar as estruturas e os equipamentos, conforme ordem de execução e respectiva nota de empenho, um dia antes da data prevista para o evento contemplado, garantindo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência entre a montagem e o início do evento.

4.2.3 – Quanto ao **LOTE 16**, a CONTRATADA, terá prazo máximo de 70 (setenta) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Execução, para entregar à CONTRATANTE a legalização para a realização do evento solicitado. Todos os documentos deverão ser protocolados pela empresa contratada em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis que antecedem o evento, e a CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis, as autorizações para realização do evento.

4.2.4 - Quanto ao **LOTE 23**, a Contratada deverá realizar a entrega em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Rua Luiz Correa, nº 04 e 05, Fazenda Bom Jardim, Centro – Bom Jardim / RJ.

4.3 – O prazo para conclusão da execução do objeto requisitado poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, a cada demanda executada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta.

4.5 – O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo ser refeitos no prazo em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7 – A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após o recebimento definitivo de todos os



serviços objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento.

5 – PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

5.1 – Todas as comunicações entre a Administração e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

5.2 – A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.

5.3 – Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

5.4 – Fica facultado à Administração comunicar à Contratada, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem prejuízo do previsto no item anterior.

6 – GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ATRIBUIÇÕES

6.1 – O órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preço é a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, representado pelo **Secretário Jackson Vogas de Aguiar, Matrícula nº 20/6923, CPF nº 124.924.077-80.**

6.2 – Compete ao órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços:

6.2.1 – Verificar, antes de emitir a ordem de execução, se há saldo orçamentário disponível para a execução;

6.2.2 – Emitir a ordem de execução, nos moldes do instrumento convocatório e seus anexos;

6.2.3 – Solicitar à fiscalização que inicie os procedimentos de acompanhamento e fiscalização;

6.2.4 – Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização se comunique com a CONTRATADA;

6.2.5 – Solicitar aplicação de sanções por descumprimento contratual;

6.2.6 – Requerer ajustes, aditivos, suspensões, prorrogações ou supressões, na forma da legislação;

6.2.7 – Solicitar o cancelamento do registro dos licitantes, nas hipóteses do instrumento convocatório e seus anexos, convocando os licitantes remanescentes registrados para substituí-los (vide item 12.4).

6.2.8 – Solicitar a revogação da ata de registro de preços, nas hipóteses do instrumento convocatório e da legislação aplicável;

6.2.9 – Controlar os quantitativos máximos estipulado, respeitando as cotas dos participantes;

6.2.10 – Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas;

6.2.11 – Gerenciar, planejar e realizar comunicações relativas às pesquisas de mercado periódicas, em tempo hábil para observância ao prazo não superior de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

6.2.11.1 – Entende-se como tempo hábil o prazo mínimo de 90 dias (noventa) de antecedência ao prazo máximo previsto no item 6.2.11.



6.3 – Não haverá outros órgãos participantes além do órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços.

6.4 - Não será admitida a participação de outras Secretarias não participantes.

7 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES

7.1 – Serão Responsáveis pela fiscalização do cumprimento do contrato os servidores:

- **Rafael Costa Gomes**, Matrícula nº 41/7049, CPF nº 112.464.497-06;

- **Gabriel Serrado Ferreira**, Matrícula nº 41/7050, CPF nº 095.758.177-70

7.2 – Compete à fiscalização do contrato:

7.2.1 – Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;

7.2.2 – Apresentar-se pessoalmente no local, data e horário para o recebimento dos serviços ou verificar pessoalmente e espontaneamente a execução do objeto, recebendo-os após sua conclusão;

7.2.3 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;

7.2.4 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;

7.2.5 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;

7.2.6 – Verificar a quantidade, qualidade e conformidade do objeto;

7.2.7 – Recusar o objeto executados em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;

7.2.8 – Atestar o recebimento definitivo da execução do objeto em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

7.2.9 – Encaminhar relatório relativo à fiscalização do contrato ao Gestor do Contrato, contendo informações relevantes quanto à fiscalização e execução do instrumento contratual.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O CONTRATANTE terá:

8.1.1 – O prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do objeto, para realizar o pagamento, nos casos de serviços recebidos cujo valor não ultrapasse R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da Lei Federal nº 8666/93, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

8.1.2 – O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do objeto, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

8.2 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ**, CNPJ nº 28.561.041/0001-76 situado na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000.



8.3 - Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

8.4 - Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

8.5 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

8.5.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

8.5.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

8.5.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

8.5.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

8.5.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

8.5.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

8.5.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

8.5.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

8.5.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

8.6 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

8.7 - O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcelas correspondentes a cada ordem de execução, na forma da legislação vigente.

8.7.1 - Os itens relativos ao objeto deverão corresponder, em sua totalidade, aos itens constantes na ordem de execução e na nota de empenho emitida pela Administração, sem qualquer divergência entre estes.

8.7.2 - É vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço em sua totalidade.

8.8 - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.

8.9 - A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = N \times V \times I$, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação, com valor de 0,00016438.

8.10 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.



8.11 – É vedada à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos no instrumento convocatório e seus anexos, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06.

9 – REVISÃO DOS PREÇOS

9.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

9.2 – Os preços estabelecidos poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços/itens registrados, cabendo a Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a adjudicatária para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar a adjudicatária do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, sem aplicação da penalidade quando confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.7 – Os licitantes remanescentes serão convocados para executar o objeto pelo preço registrado, observada a classificação original.

9.8 – Não será aplicada penalidade ao licitante convocado na forma deste item que não aceitar a proposta da Administração.

9.9 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas

10 – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa(s);

10.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 – São infrações leves as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, mas sem prejuízo à Administração, em especial:



- 10.2.1 – Não executar o objeto conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, corrigindo em tempo hábil o serviço;
- 10.2.2 – Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações, quando não importar em conduta mais grave;
- 10.2.3 – Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o objeto às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos;
- 10.2.4 – Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do contrato ou ao qual está obrigado pela legislação;
- 10.2.5 – Apresentar intempestivamente os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.
- 10.3 – São infrações médias as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, em especial:
- 10.3.1 – Reincidir em conduta ou omissão que ensejou a aplicação anterior de advertência;
- 10.3.2 – Atrasar o início ou conclusão da execução do objeto;
- 10.3.3 – Não completar a execução do objeto;
- 10.4 – São infrações graves as condutas que caracterizam inexecução parcial ou total do contrato, em especial:
- 10.4.1 – Recusar-se o adjudicatário, sem a devida justificativa, a assinar a ata de registro de preços, o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- 10.4.2 – Atrasar o início ou conclusão da execução do objeto em prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 10.4.3 – Atrasar reiteradamente a prestação ou substituição do objeto.
- 10.4.4 – Empregar material ruim ou em mal estado de conservação.
- 10.5 – São infrações gravíssimas as condutas que induzam a Administração a erro ou que causem prejuízo ao erário, em especial:
- 10.5.1 – Apresentar documentação falsa;
- 10.5.2 – Simular, fraudar ou não iniciar a execução do contrato;
- 10.5.3 – Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;
- 10.5.4 – Cometer fraude fiscal;
- 10.5.5 – Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.5.6 – Não manter sua proposta;
- 10.5.7 – Não recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o FGTS, quando cabível.
- 10.6 – Será aplicada a penalidade de advertência às condutas que caracterizam infrações leves que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.
- 10.7 – Será aplicada a penalidade de multa às condutas que caracterizam infração média, grave ou gravíssima que importarem em inexecução parcial ou total do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, observada as seguintes gradações:
- 10.7.1 – Para as infrações médias, o valor da multa será arbitrado entre 1 a 100 UNIFBJ,



- 10.7.2 – Para as infrações graves, o valor da multa será arbitrado entre 05 a 200 UNIFBJ;
- 10.7.3 – Para as infrações gravíssimas, o valor da multa será arbitrado entre 10 a 300 UNIFBJ.
- 10.8 – Será aplicada a penalidade de suspensão temporária, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA, se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar a execução do objeto às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, por até 02 (dois) anos.
- 10.9 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA cometer infração gravíssima com dolo, má-fé ou em conluio com servidores públicos ou outras licitantes.
- 10.10 – A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.
- 10.11 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.
- 10.12 – Para assegurar os efeitos da declaração de inidoneidade e da suspensão temporária, a Administração incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.
- 10.13 – A reabilitação da declaração de inidoneidade será concedida quando a empresa ou profissional penalizado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 10.14 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o licitante vencedor não mantiver a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, esta poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.
- 10.15 – As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos profissionais ou às empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do art. 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 10.16 – Serão utilizados, para conversão dos valores das multas em moeda corrente, os valores atuais da unidade fiscal de referência de Bom Jardim – UNIFBJ, na forma do art. 439 do Código Tributário Municipal (LCM nº 218/2016), equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) de UFIR-RJ.
- 10.17 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas em favor do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 10.18 – As multas aplicadas e não recolhidas no prazo do instrumento convocatório serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente conforme o disposto na Lei Federal nº 6.830/80 e na legislação tributária vigente, acrescida dos encargos correspondentes.
- 10.19 – As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior,

11 – DURAÇÃO, ALTERAÇÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 – A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação e com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura.



11.2. As contratações oriundas da ata de registro de preços terão duração idêntica a esta, observados os prazos para execução e pagamento pela Administração.

11.3 – As obrigações disciplinadas na ata de registro de preços e no instrumento convocatório poderão ser alteradas por comum acordo das partes, após justificativa da Administração, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 – Quando conveniente a substituição de garantia de execução;

11.3.2 – Quando necessária a modificação da forma de prestação ou da dinâmica de execução, em razão da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos originais;

11.3.3 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, sendo vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço;

11.3.4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, quando sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12- RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

12.1 – Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA
02.270.0023.69500982.017	3390.39.00

13 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – O prestador registrado poderá ter o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.2 – O cancelamento de seu registro poderá ser:

13.2.1 – a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.2.2 – por iniciativa do Município de Bom Jardim:

a) se o prestador não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

b) se o prestador perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) se o prestador deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

d) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

e) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

13.2.3 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.3 – O cancelamento de registros será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



13.4 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

13.5 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CPLC fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

14 – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

14.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

14.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados;

14.1.3 – pelo Município de Bom Jardim, quando caracterizado o interesse público.

15 – SUBCONTRATAÇÃO

15.1 – Não será admitida subcontratação para o presente.

16– TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

17– DA PUBLICAÇÃO (ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO)

A contratante deverá providenciar no prazo de até 20 dias, contatos da assinatura do presente Contrato a publicação do respectivo extrato no jornal oficial do Município.

18– CASOS OMISSOS (ART. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

19– FORO (ART. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, RJ, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim / RJ, 05 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE

ART RELUZ – AUDIO LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADA

ART-RELUZ AUDIO LOCAÇÕES LTDA.
Rua Prof.º Romildo Canello 14 - Bentevi Amarelo
CEP: 28660-000 - Bom Jardim - RJ
CNPJ 07 605 696/0001-29



TESTEMUNHAS